



REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

aprovada em 18/12/17 - Secretaria.

Estabelece o pictograma que deverá ser utilizado em placas que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas em espaços públicos ou privados no Município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica determinada a utilização do pictograma referido no Anexo desta Lei em placas que sinalizam atendimento prioritário ou espaço reservado para pessoas idosas em espaços públicos ou privados no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. As placas já instaladas deverão ser adequadas ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1142/17
PLL Nº 132/17
Fl. 02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

aprovada em 18 / 12 / 17

REDAÇÃO FINAL

ANEXO



   